



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 110/2022**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A.C. Simões, no endereço da Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-970, na cidade de Maceió-AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no DOU de 29/07/2022, processo administrativo nº 23065.015806/2022-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, especificado no item 1.1 e ANEXO 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**01.804.159/0001-21 - ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	<u>Servidor</u>	Unidade	7	R\$	R\$	R\$
				15.098,1800	15.048,1800	105.337,2600

**Marca:** ASUSTOR

**Fabricante:** ASUSTOR

**Modelo / Versão:** AS6510T

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIDOR PARA STORAGE - PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO, QUAD-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

CORE E 2.1GHZ OU SUPERIOR. - MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB DDR4-2133. - MEMÓRIA SLOTS TOTAL: NO MÍNIMO 2. - MEMÓRIA EXPANSÍVEL: NO MÍNIMO 64GB (2X 32GB). - NÚMEROS DE BAIAS PARA HDD: NO MÍNIMO 10 BAIAS SATA3 6GB/S, 3.5"/2.5" HDD/SSD HOT-SWAP. - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 160TB. - NÚMERO DE PORTA GIGABIT ETHERNET: NO MÍNIMO 4. - NÚMERO DE PORTA 10 GIGABIT ETHERNET: NO MÍNIMO 2. - NÚMERO DE PORTA USB: NO MÍNIMO 2. - PORTA SSD M.2 PCIE (NVME): NO MÍNIMO 2. - COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX 2.6 E VERSÕES SUPERIORES. - COMPATÍVEL COM SISTEMA RAID. - NÚMERO DE VENTILADORES DO SISTEMA: NO MÍNIMO 2. - CONSUMO DE ENERGIA EM OPERAÇÃO: MÁXIMO 150W - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V A 240V CA. - FREQUÊNCIA DE ENERGIA: 50/60 HZ, FASE ÚNICA. - GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 3 ANOS.

31	<u>Disco Rígido</u> <u>Removível</u>	Unidade	8	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.304,0000
				2.249,3300	1.038,0000		

**Marca:** SEAGATE

**Fabricante:** SEAGATE

**Modelo / Versão:** ST4000NM0035

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HD DE 4TB E 3,5'' PARA SERVIDOR STORAGE. CAPACIDADE DE 4TB OU SUPERIOR - HD 4TB DE 3,5'' PARA SERVIDOR STORAGE. - HDD COM CAPACIDADE DE 4TB OU SUPERIOR. - INTERFACE SATA III DE 6 GB/S. - FORMATO 3,5". - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM. - CACHE MÍNIMO DE 128MB. - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTÁVEL MÍNIMA DE 150 MB/S. - TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MÍNIMO DE 1.400.000 HORAS. - SUPORTE MÍNIMO DE 500 TB/ANO DE CARGA DE TRABALHO. - SUPORTE A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DE TRABALHO DE 24/7. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,45cm x 6,95cm x 1,5cm (Altura x Largura x Comprimento). - PESO APROXIMADO: 0,71Kg - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Total do Fornecedor: R\$

113.641,2600

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
17	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - Quartel do Comando Geral (QCG) - UASG: 926111
17	EXÉRCITO BRASILEIRO - ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO - UASG: 160525

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pelo licitante, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Maceió-AL, 10 de outubro de 2022.

JOSEALDO  
TONHOLO:  
16392398805



MARCELO AUGUSTO  
DE  
CASTRO:62107305668

Assinado de forma digital por  
MARCELO AUGUSTO DE  
CASTRO:62107305668  
Dados: 2022.10.14 09:39:58  
-03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**JOSEALDO  
TONHOLO**  
163923988  
05

**JOSEALDO TONHOLO**  
REITOR  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JOSEALDO  
TONHOLO:16392398805  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC  
SOLUTI Multipla,  
OU=28149205000152, OU=Certificado  
PF A3, CN=JOSEALDO TONHOLO,  
16392398805  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022-11-03 15:51:36  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
01.804.159/0001-21  
CONTRATADO